



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**ESTADO DO PARANÁ**

**L=E=I      Nº 1.029**

**Data: 07 de maio de 1991.**

**Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Paranacity, a REFERENDAR os Termos de Convênios, Cooperação e Ajustes firmados com diversos Órgãos do Governo Estadual e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a REFERENDAR os Termos de Convênios, Cooperação e Ajustes firmados com diversos Órgãos do Governo do Estado do Paraná, como abaixo se especifica:**

**a - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO/RECURSOS SERLOPAR Nº 18 - FIRMADO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Objetivo: Aquisição de Equipamentos para Creches Municipais. Valor: Cr\$:-300.000,00.**

**b - TERMO DE AJUSTE - FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFÉ DO PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Objetivo: Construção de uma Ponte sobre o Corrego Fundo. Valor - Cr\$:- 300.000,00.**

**c - TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Objetivo: Implantação do Sistema de Abastecimento de água no Distrito de Silva Jardim. Valor: Cr\$:-..... 250.000,00.**

**d - TERMO DE AJUSTE FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFÉ DO PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Objetivo: Apoio para inauguração do Parque de Rodeio. Valor: Cr\$:- 400.000,00.**

**segue fl."2"**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

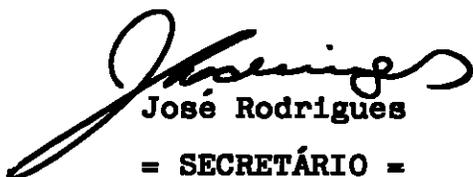
**ESTADO DO PARANÁ**

**F1."2"**

e - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Objetivo: Cooperação financeira destinada a auxiliar a manutenção de pessoal da Rede Municipal de Ensino a serviço da Rede Oficial do Estado. Valor: Cr\$:- (Sem valor determinado).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 1991.

  
José Rodrigues  
= SECRETÁRIO =

  
Fidélcino da Cruz Ferreira  
= PREFEITO MUNICIPAL =

